AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº: 095/2023
Unidade Auditada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
UG: 30101

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise dos documentos que fundamentaram o exame acerca das Demonstrações Contábeis da Unidade Gestora e, considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, por terem sido evidenciadas ocorrências que **não** comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência e foram plenamente justificadas, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2022, conforme Relatório de Controle Interno nº 085/2022 e Parecer nº 095/2023.

Manaus, 09 de março de 2023.

(documento assinado digitalmente)
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Controladora-Geral do Estado, em substituição

Este documento foi assinado digitalmente por JOÃO LABORDA MOURA (DEC - Domicílio Eletrônico de Contas) em 30/03/2023.
Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: B91EAD33-A23CC1D0-4980D4F4-639DF39A